



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2017

“AUTORIZA MAJORAÇÃO DO SALÁRIO BASE DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI QUE POSSUEM SALÁRIO BASE INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário-base de todos os cargos comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI que percebem remuneração inferior ao Salário Mínimo para o valor de R\$ 937,00.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei retroagem a 2.1.2017 e correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 08 de fevereiro de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal